



Edital CMDCA nº 002/2019

**Retificação do Edital 001/2019 2º PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA O QUADRIÊNIO 2020/2024.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JATEÍ - MS – CMDCA/ CRISTIANO AMARAL DA SILVA, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE É CONFERIDA PELA LEI Nº 646/ 2015, ATRAVÉS DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA ELEIÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES, CONFERIDO PELA RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2019, FAZ PUBLICAR O EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA O PRIMEIRO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, PARA O QUADRIÊNIO 2020/2024.

3 – DA INSCRIÇÃO PARA REGISTRO DE PRÉ – CANDIDATURAS

3.1. A pré candidatura é a formalização inicial da 1ª fase de registro para os interessados em pleitear ao cargo de Conselheiro Tutelar. De acordo com o cronograma:

**Onde se lê:**

CRONOGRAMA	DATAS
II. Pré - Inscrições na sede do CMDCA das <b><u>8:00h às 11: 30h</u></b>	22/07/2019 a 25/07/2019
IX. Data para realização da prova de <b><u>conhecimentos específicos, português e de informática</u></b>	14/08/2019

**Leia-se:**

CRONOGRAMA	DATAS
II. Pré - Inscrições na sede do CMDCA das <b><u>8:00h às 11: 00h</u></b>	22/07/2019 a 25/07/2019
IX. Data para realização <b><u>da prova de conhecimentos específicos de informática</u></b>	14/08/2019

3.2. Registros e documentos necessários para 2ª fase: Os requisitos e a documentação necessária para a inscrição de registro de candidaturas para o pleito.

**Onde se lê:**

REQUISITOS	DOCUMENTOS
V. Comprovação de aprovação em prova de aferição de conhecimentos – Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e <b><u>compreensão e interpretação de texto português e</u></b>	Declaração ou atestado expedido pelo CMDCA, de aprovação em prova de <b><u>conhecimentos específicos, português e de informática.</u></b>



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA

prática de informática.

REQUISITOS	DOCUMENTOS
V. Comprovação de aprovação em prova de aferição de conhecimentos – Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) <b>e compreensão e prática de informática</b>	Declaração ou atestado expedido pelo CMDCA, de aprovação em prova de <b><u>conhecimentos específicos, e de informática.</u></b>

**Onde se lê:**

3.3. Procedimentos relativos à pré-inscrição para o registro de candidatura: a) As inscrições serão realizadas, gratuitamente. O candidato deverá dirigir-se ao prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social sito à Rua Miguel Lopes Falheiros nº 237 centro, nesta cidade para a inscrição no horário das **08h00min às 11:30h,** nos dias úteis, no período de 22 à 25 de julho de 2019, para registro de candidatura ao cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Jateí-MS, e preencher a respectiva ficha de inscrição disponibilizada pela Comissão Especial.

**Leia-se:**

3.3. Procedimentos relativos à pré-inscrição para o registro de candidatura:

a) As inscrições serão realizadas, gratuitamente. O candidato deverá dirigir-se ao prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social sito à Rua Miguel Lopes Falheiros nº 237 centro, nesta cidade para a inscrição no horário das **08h00min às 11:00h,** nos dias úteis, no período de 22 à 25 de julho de 2019, para registro de candidatura ao cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Jateí-MS, e preencher a respectiva ficha de inscrição disponibilizada pela Comissão Especial.

4. DO CONSELHO TUTELAR

**Onde se lê:**

4.2 Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, **permitida 1(uma) recondução,** mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.

**Leia-se:**

4.2 Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, **permitida recondução** mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.



**Onde se lê:**

9.2. As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social situado à Rua Miguel Lopes Falheiros nº 237 centro. O interessado deve se dirigir ao local no horário das **08h00min às 11h30min h**, nos dias úteis, no período de 22 a 25 de julho de 2019, de acordo com o prazo estabelecido no Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jateí-MS

**Leia-se:**

9.2. As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social situado à Rua Miguel Lopes Falheiros nº 237 centro. O interessado deve se dirigir ao local no horário das **08h00min às 11h00min h**, nos dias úteis, no período de 22 a 25 de julho de 2019, de acordo com o prazo estabelecido no Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jateí-MS

12. DA TERCEIRA ETAPA – EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

**Onde se lê:**

12.3. No período matutino será aplicada prova escrita abrangendo legislação relativa à **infância e juventude ECA, Língua Portuguesa e informática**. No período vespertino prova prática de informática em local a ser informado em publicação no veículo de imprensa oficial da prefeitura.

**Leia-se:**

12.3. No período matutino será aplicada prova escrita abrangendo legislação relativa à **infância e juventude ECA**. No período vespertino prova prática de informática em local a ser informado em publicação no veículo de imprensa oficial da prefeitura.

**Onde se lê:**

A prova escrita, nas modalidades **múltipla escolha e discursiva**, terá a duração de 04 (quatro) horas e serão aplicadas na data provável de 14/08/2019, no Auditório do Centro Social João Quelé Ramos, local designado para abertura e contagem dos votos, localizado à Avenida Bernadete Santos Leite centro de Jateí – MS as 8hs, horário local.

**Leia-se:**

A prova escrita, nas modalidades **múltipla escolha**, terá a duração de 04 (quatro) horas e serão aplicadas na data provável de 14/08/2019, no Auditório do Centro Social João Quelé Ramos, local designado para abertura e contagem dos votos, localizado à **Avenida Bernadete Santos Leite** centro de Jateí – MS as 8hs, horário local.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA

**Onde se lê:**

12.10. Para a realização da prova escrita, será fornecido caderno de provas contendo as questões objetivas de **múltipla escolha e dissertativas** e folha de respostas.

**Leia-se:**

12.10. Para a realização da prova escrita, será fornecido caderno de provas contendo as questões objetivas de **múltipla escolha** e folha de respostas.

**Onde se Lê :**

12.11. A prova escrita e sem consulta será composta de **40 (quarenta)** questões, conforme a distribuição de pesos infra discriminada:

ESPECIFICAÇÃO	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÕES	SUBTOTAL
Informática	03	1	03
Conhecimentos específicos (Legislação)	30	1	30
Língua Portuguesa	07	1	07
Total	40		40

**Leia-se:**

12.11. A prova escrita e sem consulta será composta de 30 (trinta) questões, conforme a distribuição de pesos infra discriminada:

ESPECIFICAÇÃO	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÕES	SUBTOTAL
Informática	10	1	10
Conhecimentos específicos (Legislação)	20	1	20
Total	30		30

**Onde se lê:**

12.12. A nota máxima atribuída a esta prova será de **40 (quarenta) pontos** e a nota mínima para a aprovação será **de 20 (vinte) pontos**. Os candidatos que não atingirem **20 (vinte) pontos não terão suas candidaturas** homologadas, bem como não estarão aptos a se submeterem ao processo de eleição.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA

---

**Leia-se:**

12.12. A nota máxima atribuída a esta prova será de **30 (trinta) pontos** e a nota mínima para a aprovação será de **15 (vinte) pontos**. Os candidatos que não atingirem **15 (quinze) pontos** não terão suas candidaturas homologadas, bem como não estarão aptos a se submeterem ao processo de eleição.

**Onde se lê:**

12.14. A prova escrita será elaborada de forma objetiva, com questões de múltiplas escolhas, que versará sobre:

Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069; **Planejamento de atividades direcionadas a criança e adolescente; desenvolvimento de atividades de interesses de acordo com a faixa etária; interação familiar com atividades sócio educativas e respectivas; atividades que desenvolvam o espírito de equipe e convivência comunitária; cordialidade e civilidade; compreensão e interpretação de textos.**

**Leia-se:**

12.14. A prova escrita será elaborada de forma objetiva, com questões de múltiplas escolhas, que versará sobre: **Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069;**

Jateí – MS, 08 de julho de 2019.

**COMISSÃO ESPECIAL CMDCA/2019**

Maria José da Silva Vieira Correa

Cristina Lima

Celino Luiz Neponuceno Vieira

Solange da Silva

---

**CRISTIANO DA SILVA AMARAL**

Presidente do CMDCA/Jateí-MS